



## **RESOLUÇÃO Nº 15 DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados.

O Diretor Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica o contador do CIS-AMFRI autorizado a proceder o cancelamento de todos os Restos a Pagar não Processados que não foram liquidados até o dia 12 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Itajaí/SC, 12 de agosto de 2020.

**CELIO JOSÉ BERNARDINO**  
Diretor Administrativo do CIS-AMFRI

